



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
08	j

**PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA**

SECRETÁRIO

Protocolo nº 1492

Data 14 / 06 / 18

14:29

**Ofício nº 111/2018**

Serafina Corrêa, 12 de junho de 2018.

A Sua Excelência a Senhora  
MARIA AMÉLIA ARROQUE GHELLER  
Prefeita Municipal  
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Encaminha Redação Final do Projeto de Lei nº 53/2018.

Senhora Prefeita,

Anexo, remetemos a Redação Final do **PROJETO DE LEI Nº 53/2018** que “ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.601, DE 07 DE MAIO DE 2018, QUE 'INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NA LEI MUNICIPAL Nº 3.574/2017 – LOA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”, aprovado na Sessão Ordinária de 11/06/2018.

Respeitosamente,

  
**Sérgio Antônio Massolini**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Pl.	Rubrica
09	J

**REDAÇÃO FINAL**  
**PROJETO DE LEI Nº 53, DE 12 DE JUNHO DE 2018.**

***Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.601, de 07 de maio de 2018, que “Inclui elemento de despesa na Lei Municipal nº 3.574/2017 – LOA e abre crédito adicional especial”.***

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.601, de 07 de maio de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir elemento de despesa na Lei Municipal nº 3.574/2017 - LOA e a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dando recurso no seguinte órgão e rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
22.661.0196.2099.0000 Apoio e incentivo as indústrias  
33504100 Contribuições.....R\$ 70.000,00  
Recurso 001 Livre”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 12 de junho de 2018, 57ª da Emancipação.

Maria Amélia Arroque Gheller  
Prefeita Municipal